RESOLUÇÃO SES N. ° 1299 DE 01 DE OUTUBRODE 2007.
Altera o Anexo Único, da Resolução SES nº 1242, de 18 de julho de 2007, que fixa o valor do repasse dos recursos financeiros destinados ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG - PRO-HOSP, Microrregional, competência 2007 – 2008, nos termos do art, 8º da Resolução SES n.º 1200 de 29 de maio de 2007.
O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual, e considerando:

- considerando:

 a Seção II, Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal;
 a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
 a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
 a Lei Estadual nº 11.983, de 14 de novembro de 1995;
 o Decreto Estadual nº 39.223, de 10 de novembro de 1997;
 a Resolução SES nº 1.200, de 29 de maio de 2007, que aprova as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitals PRO-HOSP Microrregional, competência 2007-2008;
 o art. 3º da Resolução SES nº 1242, de 2007 que determina que as Microrregiões de Alfenas/Machado, Araçuaí, Barbacen, Belo Horizonte/Caeté/Nova Lima, Brasília de Minas/São Francisco, Coronel Fabriciano, Diamantina, Divinópolis/Santo Antonio do Monte, Governador Valadares, Ipatinga, Itabirito, Januária, Lavras, Muriaé, Passos/Piumhi, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, São João Nepomuceno/Bicas, São Lourenço/Caxambu, Set Lagoas, Uberaba, Varginha, Vespasiano e Viçosa, citadas no Anexo I da Resolução SES nº 1200, de 2007, deverão aguardar a conclusão do processo de escolha dos hospitais, que serão definidos pelas respectivas CIBs Microrregionais; e
 a aprovação pelas CIBs Microrregionais dos valores pré-estabelecidos para a execução do PRO-HOSP nos hospitais da Microrregional de Coronel Fabriciano,
 RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único, da Resolução SES n.º 1242, de 2007, para incluir os hospitais da Microrregião de Coronel Fabriciano e definir os respectivos valores dos recursos financeiros que serão beneficiados pelo PRO-HOSP, competência 2007-2008, nos termos do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte.01 de Outubro de 2007.

Marcus Pestana

Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

ANEXOÚNICO

"ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº 1242, DE 18 DE
JULHO DE 2007

Valor Máximo de Apoio Financeiro por Município Sede de
Microrregião - Competência 2007-2008

Valor Total da Valor da Primeira MICRORREGIÃO Hospital Competência Parcela R\$ 2007-2008 em R\$ Associação Beneficiente de Saúde de São Coronel 73.797,85 221.393,55 Fabriciano Sebastião Coronel Fabriciano (Timóteo) Hospital Vital Brazil 137.053,15 411.159,45